

## PROPOSTA

**REQUERENTE: JOSÉ JULIO JORDÃO, LDA.**

**PRINCIPAL ACTIVIDADE: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO NÃO DOMÉSTICO PARA REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO**

**- CAE: 28250-REV3**

**NIPG: 42684/16**

**Assunto: Pedido de Renegociação do Contrato de Concessão de Benefícios Tributários Municipais celebrado em 11 de DEZEMBRO de 2017 com a empresa JOSÉ JULIO JORDÃO, LDA.**

A empresa JOSÉ JULIO JORDÃO, LDA., representada por JOSÉ ISIDRO PUGA LOBO, na qualidade de gerente, vem, no âmbito da candidatura aprovada por deliberação de Câmara a 07/12/2017, cujo contrato foi celebrado em 11/12/2017, requerer a prorrogação do prazo de implementação do projeto de 1 para 3 anos, mantendo-se o valor de investimento e postos de trabalho propostos no âmbito do contrato inicial.

Nos termos do art.º 7.º do Regulamento de Projetos Económicos de Interesse Municipal (RPEIM), é possível a renegociação dos contratos de concessão de benefícios tributários municipais.

Ao abrigo do art.º 7º do RPEIM, os serviços municipais procederam à avaliação do pedido, considerando os novos pressupostos apresentados e concluíram que se enquadra nos pressupostos do Regulamento Municipal, e determinado a percentagem de 61%, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento.

O RPEIM prevê, no n.º 5 do art.º 5.º, no n.º 2 do art.º 9.º e no art.º 10.º que os benefícios fiscais e a redução das taxas municipais são concedidos pelo órgão executivo municipal no estrito cumprimento dos critérios definidos naquele Regulamento e mediante a outorga de contrato de concessão de benefícios tributários municipais.

Propõe-se, assim, em conformidade com o disposto no nº 5, do art.º 10º do RPEIM, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a renegociação do contrato PEIM apresentado pela empresa JOSÉ JULIO JORDÃO, LDA, nos termos da informação dos serviços da Divisão de Desenvolvimento Económico, em anexo (doc. 1), bem como a aprovação da minuta da adenda ao contrato de concessão de benefícios tributários municipais, que igualmente se junta em anexo (doc. 2).

Guimarães, 23 de Setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,  
(Dr. Domingos Bragança)

**DDE**

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

LG. CÔNEGO JOSÉ  
MÁRIA GOMES  
4804-534 GUIMARÃES

T. (+351) 253 421 231

GERAL@CM-GUIMARAES.PT  
WWW.GUIMARAES.PT**MUNICÍPIO DE  
GUIMARÃES**À consideração do Sr. Vereador Dr. Ricardo  
Costa.

15-07-2019

Face a todo o exposto,  
concordo. À consideração da  
Dra Anabela Lima.

15-07-2019

MARTA MOTA PREGO  
A Chefe de Divisão

(Arq. Marta Mota Prego)

Ricardo Costa /2019

Dir.º do Departamento

(Dr.º Anabela Lima)

Concordo

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

O Vereador

(Dr. Ricardo Costa)

16-07-2019

NIPG: 42684/16

**Assunto: Pedido de Renegociação do Contrato de Concessão de Benefícios Tributários Municipais celebrado em 11 de dezembro de 2017 com a empresa JOSÉ JULIO JORDÃO, LDA.**

A empresa **JOSÉ JULIO JORDÃO, LDA.**, representada por **JOSÉ ISIDRO PUGA LOBO**, na qualidade de gerente, vêm, no âmbito da candidatura aprovada por deliberação de Câmara a 07/12/2017, cujo contrato foi celebrado em 11/12/2017, requerer a prorrogação do prazo de implementação do projeto de 1 para 3 anos, mantendo-se o valor de investimento e postos de trabalho propostos no âmbito do contrato inicial.

Em síntese a empresa alega ter padecido de atrasos no processo de aquisição do terreno (aquisição feita ao Município) e bem assim, atrasos no licenciamento da construção e subsequentemente na emissão das respetivas licenças que legitimam o início dos trabalhos.

Após análise do pedido de renegociação apresentado, e ao abrigo do nº 1, do artigo 7º do Regulamento de Projetos Económicos de Interesse Municipal (RPEIM), calcularam-se os seguintes benefícios fiscais a conceder ao presente projeto de investimento, segundo os parâmetros apresentados no quadro abaixo indicado:

**BENEFÍCIOS FISCAIS CONTRATUAIS AO INVESTIMENTO**  
Determinados nos termos do art.º 7.º do RPEIM

<b>INVESTIMENTO A REALIZAR</b>	<b>Ponderação: 40%</b>
Investimento: <input type="text" value="1 367 911,00€"/>	Fator: <input type="text" value="100%"/>
<b>NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO LÍQUIDOS A CRIAR</b>	<b>Ponderação: 30%</b>
Postos de trabalho: <input type="text" value="4"/>	Fator: <input type="text" value="20%"/>
<b>TEMPO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO</b>	<b>Ponderação: 20%</b>
Tempo de implementação: <input type="text" value="3 anos"/>	Fator: <input type="text" value="50%"/>
<b>PROMOTORES DO INVESTIMENTO COM IDADE ATÉ 35 ANOS</b>	<b>Ponderação: 5%</b>
Idade dos promotores: <input type="text" value="68 anos"/>	Fator: <input type="text" value="0%"/>
<b>EMPRESA SEDIADA NO CONCELHO DE GUIMARÃES</b>	<b>Ponderação: 5%</b>
Sede da empresa: <input type="text" value="Guimarães"/>	Fator: <input type="text" value="100%"/>

Benefício Global a Conceder

**61%**

Face ao exposto, e considerando que o pedido de renegociação apresentado pela **JOSÉ JULIO JORDÃO, LDA.**, tem enquadramento no regulamento municipal, tendo sido determinado, de acordo com o somatório das classificações obtidas para benefícios fiscais contratuais ao investimento, o valor de **61%**, submete-se à consideração superior a sua aprovação, ao abrigo do artigo 14º do RPEIM.

Caso a presente informação obtenha decisão superior favorável, deverá ser apresentada proposta à Câmara Municipal para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 5, do art.º 10º do RPEIM.

Mais se informa que a concessão dos benefícios fiscais e taxas municipais descritos na presente informação dará lugar a novo contrato entre o Município de Guimarães e a entidade beneficiadora.

Divisão de Desenvolvimento Económico,

Guimarães, 15 de julho 2019



Miguel Marinho, arquiteto

## **ADENDA A CONTRATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS**

Entre:

**PRIMEIRO: DOMINGOS BRAGANÇA SALGADO**, casado, natural da freguesia de Pinheiro, do concelho de Guimarães, com domicílio profissional no Largo Cónego José Maria Gomes, nesta cidade de Guimarães, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público nº 505 948 605, com sede na morada acima referida.

E

**SEGUNDO: ?????**, titular do cartão de cidadão nº ????, com domicílio profissional na ????, freguesia de ????, do concelho de ????, que outorga em representação da sociedade "????", na qualidade de gerente???, NIPC ????, matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de ???, com sede na morada acima referida, com o capital social de ???? euros.

É celebrada a presente adenda ao contrato de concessão de benefícios tributários celebrado entre as partes em ????, ao abrigo da cláusula 6.ª daquele contrato, e através da qual se procede à alteração das respetivas cláusulas 2.ª e 3.ª, que passam a ter a seguinte redação:

### **Cláusula 2.ª**

#### **Objetivos e metas do projeto de interesse municipal**

O projeto de investimento, objeto do presente contrato de concessão de benefícios tributários municipais, tem como principais objetivos ????. Para alcançar os objetivos supra descritos a empresa irá ?????, consubstanciando um projeto de investimento com a seguinte previsão:

- Montante de investimento: ????.000,00€;
- Número de postos de trabalho: ???;
- Prazo para a implementação do projeto: ??? ano.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Incentivos a conceder**

1. O benefício tributário a conceder pelo Município de Guimarães à representada do segundo outorgante corresponde à percentagem de ???%, nos termos da classificação obtida, no âmbito da reavaliação da candidatura, e em face dos elementos apresentados, pelo prazo de ??? anos, aplicável ao **IMT** (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis) e **IMI** (Imposto Municipal sobre Imóveis), correspondente ao artigo matricial nº ???, da freguesia de ???.

2. O projeto aprovado beneficia ainda de uma redução de 50% das taxas devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificações e respetiva utilização, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Projetos Económicos de Interesse Municipal.

Este contrato foi elaborado em duplicado, ficando um para o Município de Guimarães e o outro para a sociedade ????



Guimarães, ??? de ??? de 2017

Pelo Município de Guimarães,

---

Pela ?????

---